



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 11 de novembro de 2020

Ano III Edição 262



Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 259 de 03 de novembro de 2020.

“Concede progressão funcional por interstício ao servidor que menciona nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 18 de Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, e cumpridas às formalidades legais e de mérito, estabelecidas no mesmo dispositivo legal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por interstício, para o nível 05 Classe II o servidor Danilo Borges dos Santos Martins, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe II nível 04, nos termos do art. 18 § 2º e anexo IV, da Lei Complementar nº 062/09 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, de acordo com o relatório de avaliação de desempenho, anexo a esta portaria, firmado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na presente data, e será publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 260 de 03 de novembro de 2020.

“Concede progressão funcional por interstício ao servidor que menciona nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 18 de Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, e cumpridas às formalidades legais e de mérito, estabelecidas no mesmo dispositivo legal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por interstício, para o nível 06 Classe II o servidor Diego Amaro Simões, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe II nível 05, nos termos do art. 18 § 2º e anexo IV, da Lei Complementar nº 062/09, e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, de acordo com o relatório de avaliação de desempenho, anexo a esta portaria, firmado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na presente data, e será publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 261 de 03 de novembro de 2020.

“Concede progressão funcional por interstício ao servidor que menciona nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 18 de Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, e cumpridas às formalidades legais e de mérito, estabelecidas no mesmo dispositivo legal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por interstício, para o nível 07 Classe II a servidora Sebastiana Goulart, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe II nível 06, nos termos do art. 18 e anexo IV, da Lei Complementar nº 062/09 alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, de acordo com o relatório de avaliação de desempenho, anexo a esta portaria, firmado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na presente data, e será publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 262 de 03 de novembro de 2020.

“Concede progressão funcional por interstício ao servidor que menciona nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 18 de Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, e cumpridas às formalidades legais e de mérito, estabelecidas no mesmo dispositivo legal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por interstício, para o nível 07 Classe II a servidora Cleusa Aparecida Vieira dos Reis, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe II nível 06, nos termos do art. 18 e anexo IV, da Lei Complementar nº 062/09 alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, de acordo com o relatório de avaliação de desempenho, anexo a esta portaria, firmado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na presente data, e será publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br